

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso(extrato) n.º 24255-H/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211, 30/10/2024

Candidaturas Abertas: 21/11/2024

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 Investigador Auxiliar, para a carreira de investigação científica, em regime de direito privado

Professor Doutor José Júlio Alves Alferes, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCT), no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro, faz saber que, por despacho de 25/10/2024 do Sr. Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo 15 dias uteis a contar do dia imediato ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, concurso documental internacional, com a referência interna “**Inv.Aux.22-DCT**”, para recrutamento de um Investigador Auxiliar, na área científica de **Ciências da Terra**, subárea em **Geologia**, em regime de contrato de trabalho individual sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, com as sucessivas alterações e ao abrigo do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Posição aberta ao abrigo do programa FCT TENURE - 1.ª edição, com referência 2023.11076.TENURE.022, no âmbito dos objetivos estratégicos do centro de investigação - Geobiociências, Geoengenharias e Geotecnologias, e cujo investigador passará a ser membro integrado desta Unidade de Investigação, e da linha de financiamento de apoio à contratação por tempo indeterminado de doutorados (Programa de financiamento adicional OE 2024 para estímulo à contratação de investigadores).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

I – Local de Trabalho

O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, sitas no Campus de Caparica, no Departamento de Ciências da Terra, centro de investigação - Geobiociências, Geoengenharias e Geotecnologias.

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

II - Principais funções e atividades:

O candidato selecionado exercerá as funções de Investigador Auxiliar na NOVA FCT e desempenhará atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito da Geoenergia sustentável, enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda:

1. Investigar os controlos geológicos que sustentam as restrições termodinâmicas para o Armazenamento de Energia por Ar Comprimido em meios porosos ou cavernas de sal.
2. Investigar as características estruturais, deposicionais, petrofísicas e geomecânicas das rochas que podem suportar a carga e descarga de gases em reservatórios subterrâneos.
3. Realizar uma análise aprofundada que explique como diferentes tipos de plumas de gás se formam, propagam e reagem num reservatório subterrâneo.
4. Colaborar com equipas interdisciplinares para integrar os resultados em iniciativas de investigação mais amplas.
5. Contribuir para a publicação dos resultados da investigação em revistas científicas de renome.
6. Candidatar-se a chamadas competitivas de financiamento, nacionais e internacionais.
7. Manter-se a par dos últimos desenvolvimentos em Geoenergia e áreas relacionadas.

III – Posicionamento remuneratório e exclusividade:

O posicionamento inicial do investigador em regime de direito privado numa das posições retributivas da categoria é objeto de negociação com o empregador, de acordo com o perfil e a experiência do investigador de acordo com o disposto no artigo n.º 15 do Regulamento n.º 393/2018, de 12 de junho.

O Investigador Auxiliar será recrutado em regime de direito privado e de dedicação plena, que implica a renúncia ao exercício de qualquer função ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, aplicando-se as normas previstas no artigo 52.º em regime de direito privado, com regime de tempo de dedicação plena.

IV – Modalidade de contratação

O recrutamento do Investigador Auxiliar na modalidade de contrato individual sem termo, realizar-se-á nos termos do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa – Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Tudo o que não consta deste edital será remetido para Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

V - Requisitos de admissão de candidatos

1. Nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril (ECIC), com as sucessivas alterações, é requisito geral para a candidatura, ser titular do grau de doutor e possuir um currículo científico relevante na área do concurso.

2. Podem apresentar-se ao presente concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, titulares do grau de doutor na área científica de Geologia, Engenharia Geológica ou áreas afins com foco no Armazenamento Sustentável de Energia em subsuperfície. Caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.
3. Deverão possuir um currículo científico e profissional com perfil adequado à atividade a desenvolver.

VI - Instrução da candidatura

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área científica a que respeita o concurso;
 - b) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações “Researcher ID”, “Scopus Author ID” e “Google Scholar ID”. ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso; iii) Plano de desenvolvimento de carreira (máx. cinco páginas A4);
 - c) No Curriculum vitae devem ser assinalados os 5 trabalhos que o candidato considere mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificada sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
 - e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

VII - Apresentação de Candidaturas

1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República.
2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: concursos.investigadores@fct.unl.pt.

VIII - Parâmetros de avaliação

1. O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do artigo 16.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

2. A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
3. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam:
 - a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT);
 - b) Experiência e Formação Profissional (EFP);
 - c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC);
 - d) Participação em Órgãos de Gestão (POG);
 - e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
 - f) Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT).

IX – Entrevista

1. O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos.
2. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

X – Classificação por mérito absoluto dos candidatos

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
2. São aprovados/as em Mérito Absoluto os/as candidatos/as que possuam um currículo global que o júri considere adequado para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, mérito do trabalho científico e técnico dos/as candidatos/as, bem como a experiência e formação profissional, compatíveis com a categoria e área(s) científica(s) e subárea(s) para a qual é aberto o concurso, tendo sempre em conta, para esta apreciação, os seguintes critérios de referência:
 - a) Possuam evidência de qualidade científica expressa por publicações indexadas, sendo dada preferência a candidatos que possuam pelo menos 10 (dez) artigos indexados na base SCOPUS ou Web of Science da Clarivate Analytics na área científica do concurso ou afins, nos últimos 5 (cinco) anos e uma produtividade científica mínima de 12 artigos indexados na base de dados SCOPUS;
Possuam experiência na orientação ou co-orientação de estudantes de licenciatura, ou de mestrado, ou de doutoramento, ou bolsiros de pós-doutoramento ou bolsiros com grau de mestre; Ter liderado ou participado na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e/ou linhas de investigação de unidades de I&D do sistema científico nacional ou de outros, nestes se incluindo os concursos FCT Concurso Estímulo ao Emprego Científico Individual, CEEC, ou investigador FCT;
 - b) Experiência comprovada na interpretação de conjuntos de dados de reflexão sísmica multicanal, diagrfias elétricas e petrofísica;

- c) Conhecimento extenso sobre a tectónica de sal, evolução dos sistemas deposicionais, dinâmica de bacias e geologia estrutural;
 - d) Proficiência na criação de modelos 3D estáticos e dinâmicos significativos para soluções de armazenamento de energia.
 - e) Forte compromisso no reforço da relação academia-indústria; excelentes competências de comunicação e colaboração, com a capacidade de trabalhar eficazmente num ambiente de equipa.
 - f) Será valorizada a docência, acompanhamento e orientação de estudantes. Serão considerados como essenciais um bom domínio da língua inglesa, a motivação para investigação, a boa capacidade de trabalho e o espírito de iniciativa.
3. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

XI – Ordenação e metodologia de votação

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri pro cede à sua classificação em mérito relativo.
2. Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.
3. Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT): 45%

Será considerada a relevância dos resultados obtidos pelo candidato, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelo candidato como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área Ciências da Terra, subárea Geologia com ênfase na Geoenergia Sustentável;

b) Experiência e Formação Profissional (EFP): 20%

Serão consideradas as atividades de extensão e de disseminação do conhecimento científico, designadamente na organização de cursos, seminários e conferências, assim como a participação em projetos científicos relevantes na área temática do edital. Será ainda considerada a experiência prévia evidenciada pelo candidato e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, área Ciências da Terra, subárea Geologia com ênfase na Geoenergia Sustentável.

c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC): 10%

Participação e desempenho em Atividades de Orientação Científica

d) Participação em Órgãos de Gestão (POG): 5%

Participação e desempenho em tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado;

e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 10%

Desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de gestão e prestações de serviços à comunidade e colaboração com projetos com ligação à indústria.

f) Plano de desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT): 10%

Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área para a qual é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se no GeoBioTec, obedecendo aos seguintes requisitos:

- i) Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte na área das Ciências da Terra;
- ii) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o/a candidato/a se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados;
- iii) Explicitação das razões e motivações das suas escolhas. O plano de desenvolvimento de carreira não poderá exceder 5 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt.

4. A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

- a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.

- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

XII – Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da NOVA FCT, nos termos indicados na notificação acima referida.

XIII - Composição do Júri

1. Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, a avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos artigos 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, n.ºs 1 e 2, 21.º a 23.º, 24.º, 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).
2. Nos termos do disposto no Artigo 19.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o júri tem que ser composto pelo mínimo de cinco e o máximo de nove membros:
3. Deverá incluir Investigadores ou Professores não pertencentes à Instituição para a qual é aberto o concurso ou especialistas nacionais ou estrangeiros, em número não inferior a metade menos um dos membros do júri.
4. Os elementos do júri do concurso são:

Presidente:

Doutor José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competência.

Vogais:

Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, Professor Catedrático, Universidade de Aveiro;

Doutor António Alexandre Ventura Araújo, Professor Catedrático, Universidade de Évora;

Doutor Leonardo Azevedo Guerra Raposo Pereira, Professor Associado com Agregação, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor José Carlos Ribeiro Kullberg, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

Doutor José António de Almeida, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

XIV - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A NOVA FCT promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

XV - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

29 de outubro de 2024 — O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.